

IMPACTOS DO GOLPE SOBRE AS POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO

- *As implicações do Programa Criança Feliz sobre a organização das creches e o papel do Estado como garantidor de direitos da criança à educação infantil*
- **SINDSEP – 21 e 22 de setembro**



EDUCAÇÃO INFANTIL



Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- **Marcos Legais**
- **Constituição de 1988**
- **Estatuto da Criança e do Adolescente**
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação –
LDB 9394/96**

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- **Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil**
- **Plano Nacional de Educação**
- **Plano Municipal de Educação**
- **Marco Legal da Primeira Infância**

CONSTITUIÇÃO DE 1988

- **Estabeleceu para a Educação:**
- Princípios
- Diretrizes
- Recursos vinculados
- Planos decenais

Constituição de 1988

- **Artigo 205:** “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Constituição de 1988

- Os bebês deixam de ser considerados sujeitos de tutela para tornaram-se **sujeitos de direitos** desde o nascimento.

Constituição de 1988



- Instiga a sociedade brasileira a repensar como cuida e educa as crianças bem pequenas
- *não havia no país um planejamento que orientasse, no âmbito nacional, as questões relacionadas ao cuidado e à educação das crianças de 0 a 6 anos.*

Estatuto da Criança e do Adolescente

- Em 1990, dois anos após a promulgação da Constituição, tivemos a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente

ECA – Lei 8069

Estatuto da Criança e do Adolescente

- *Proteção integral de crianças e adolescentes*

- *Educação*

- *Saúde*

- *Assistência Social*

- *Trabalho*

Estatuto da Criança e do Adolescente

Destaque: artigo 54 do ECA



- *Direito à educação como direito público e subjetivo, com atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade, enquanto dever do Estado.*

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

Constituição de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente

As crianças brasileiras passam a ser consideradas como sujeitos de direitos

Os governos devem assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- *Documento do Ministério da Educação de 1994 com os principais objetivos a serem alcançados*
- Expansão da oferta de vagas para as crianças de 0 a 6 anos

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- Fortalecimento nas instâncias competentes da **concepção de educação e cuidado** como aspectos indissociáveis das ações dirigidas às crianças

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- *Documento publicado em 1995 e republicado em 2009 – Critérios para um atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das infâncias*
- *Elaborado por Fúlvia Rosemberg e Maria Malta Campos*

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

- Lei 9394/96
- *Representa um marco para a Educação Infantil, colocando-a como a primeira etapa da Educação Básica*

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

- Define como finalidade da Educação Infantil “*o desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos*, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

- Fica determinado que todas as instituições que atendiam crianças de 0 a 6 anos (creches ou pré-escolas), deveriam no prazo de três anos, a contar da publicação da Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil

- Publicada em 1998 com revisão em 2009
- *Orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares da Educação Infantil.*

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil

- Concepção de criança enquanto “sujeito histórico e de direitos que nas interações constrói sua identidade pessoal e coletiva
- Apresenta como eixos do currículo as interações e a brincadeira

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- **Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil (MEC, 2008),**
- *Contém referenciais de qualidade a serem utilizados pelos sistemas educacionais e pelas instituições de Educação Infantil*

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- **Indicadores de Qualidade na Educação Infantil (MEC, 2009)**
- *Instrumento de auto avaliação da qualidade das instituições de educação infantil que permite um processo de participação de funcionários, docentes, famílias e comunidade.*

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- *Em Novembro de 2009 o Congresso Nacional aprovou a emenda constitucional 59 . A educação básica obrigatória e gratuita passou a vigorar como direito subjetivo para a faixa etária de 4 a 17 anos*

Políticas Públicas de Educação para a Primeira Infância

- A Lei nº 9394/96 foi modificada em 2013 pela Lei 12.796/13 que altera a idade de **atendimento na educação infantil de 0 a 5 anos**, uma vez que a partir de 2010 o Ensino Fundamental passou a ser de 9 anos com ingresso da criança aos 6 anos de idade e torna a pré-escola obrigatória.

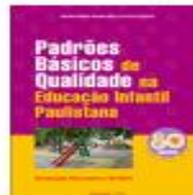
Políticas Públicas para Primeira Infância no Município de São Paulo

Lançamento da Política para o
Desenvolvimento Integral da Primeira Infância



Políticas Públicas para Primeira Infância no Município de São Paulo

Um olhar para o percurso da
Proposta de uma Política Pública
de Educação Infantil para a
Cidade de São Paulo - 2013 -2016



Plano Nacional de Educação

Lei nº 13005 de 2014

Meta 1 - Educação Infantil

- *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

Plano Municipal de Educação

Lei 16.271 de 2015

Meta 5 – Educação Infantil

- *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, **75% (cinquenta por cento)** das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

Base Nacional Comum Curricular

- Em setembro de 2015 foi lançada uma primeira versão da **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC) para a Educação Básica
- *A parte referente à Educação Infantil deriva das DCNEI*

Base Nacional Comum Curricular

- 1ª versão
- Escrita por especialistas da área
- Realizada consulta pública
- Seminários regionais no país, a fim de que a sociedade pudesse dar sugestões

Base Nacional Comum Curricular

- A partir da 2ª versão o processo de consulta e construção democrática foi interrompido

Base Nacional Comum Curricular

● Nosso Desafio

- Garantir que as conquistas que foram arduamente defendidos pelos profissionais que atuam na área da Educação Infantil, dos movimentos sociais e da sociedade brasileira como um todo, não sejam desconsiderados pelo governo*

Políticas Públicas para a Primeira Infância



**Marco Legal
da Primeira Infância**

Marco Legal da Primeira Infância

- Lei 13257 de 08 de março de 2016
- Aprovada pela Presidenta Dilma Rousseff

Marco Legal da Primeira Infância

- A criança de 0 a 6 anos tem o direito ao desenvolvimento integral

Prioridade no desenvolvimento de programas, na formação dos profissionais e na formulação de políticas públicas.

Marco Legal da Primeira Infância

- ◉ *Com a publicação da lei o Brasil se tornou o primeiro País da América Latina a reconhecer a importância da criança e valorizar a primeira fase da vida.*

Brincar: direito garantido pelo Marco Legal da Primeira Infância



Profissionais mais preparados: direito garantido pelo Marco Legal da Primeira Infância



Mais apoio a famílias: direito garantido pelo Marco Legal da Primeira Infância



Ouvir a criança: direito garantido pelo Marco Legal da Primeira Infância



Obrigado !!!

- ◉ Fatima Aparecida Antonio
- ◉ Conselho Municipal de Educação – SP
- ◉ fatimaantonio@uol.com.br